



LEI Nº 2.506, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.483,89 m², destacada do Lote 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso, matrícula 41.758, de propriedade de Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.003/0001-47, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, devendo obedecer ao estabelecido na Resolução da C.N.L.U nº 19/2015, parte integrante desta Lei e conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1F**, cravado na divisa da Rodovia BR 163 com o Lote 04, deste, segue com o rumo **31°56'40'NE** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco **M-1G**; deste, segue com o rumo **46°55'00'SE** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **45°41'58'SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, até encontrar o marco **M-9**; deste, segue com o rumo **43°00'03'SE** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, chega-se no marco **M-10**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, chega-se no marco **M-8**; deste, segue com o rumo **43°00'03'NW** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **39°47'51'NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-E**; deste, segue com o rumo **46°55'00'NW** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1F**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 4º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.



GESTÃO 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 072/2015

Data: 04 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.483,89 m², destacada do Lote 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso, matrícula 41.758, de propriedade de Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.003/0001-47, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, devendo obedecer ao estabelecido na Resolução da C.N.L.U nº 19/2015, parte integrante desta Lei e conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1F**, cravado na divisa da Rodovia BR 163 com o Lote 04, deste, segue com o rumo **31°56'40'NE** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco **M-1G**; deste, segue com o rumo **46°55'00'SE** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **45°41'58'SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, até encontrar o marco **M-9**; deste, segue com o rumo **43°00'03'SE** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, chega-se no marco **M-10**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, chega-se no marco **M-8**; deste, segue com o rumo **43°00'03'NW** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **39°47'51'NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-E**; deste, segue com o rumo **46°55'00'NW** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1F**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 4º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Encaminhado as Comissões

CSR; C.F.F.;
COVsu; CEMA

Data 03/08/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI

088-2015

Aprovado (a)

Votos

1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

DATA:

31 JUL. 2015

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.483,89 m², destacada do Lote 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso, matrícula 41.758, de propriedade de Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.003/0001-47, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, devendo obedecer ao estabelecido na Resolução da C.N.L.U nº 19/2015, parte integrante desta Lei e conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1F**, cravado na divisa da Rodovia BR 163 com o Lote 04, deste, segue com o rumo **31°56'40"NE** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco **M-1G**; deste, segue com o rumo **46°55'00"SE** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **45°41'58"SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, até encontrar o marco **M-9**; deste, segue com o rumo **43°00'03"SE** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, chega-se no marco **M-10**; deste, segue com o rumo **46°26'10"SW** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, chega-se no marco **M-8**; deste, segue com o rumo **43°00'03"NW** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **39°47'51"NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-E**; deste, segue com o rumo **46°55'00"NW** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1F**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 4º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 091/2015.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação parte de imóvel urbano com a finalidade de implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti. Salientamos que o doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, não cabendo qualquer ônus ao Município de Sorriso.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente,

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 31/07/2015 07:24 - PROT. 383/2015

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTARIA

APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.003/0001-47, estabelecida na Av. Brasil, nº 270, sala 01, Bairro Bom Jesus em Sorriso-MT, neste ato devidamente representado por seu sócio Sr. **FABIANO RENATO BORTOLOTTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 0793.989-2 SEJSP – MT, inscrito no CPF nº 832.403.491-91, residente na Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Bairro Centro na cidade de Sorriso/MT, declaro aos devidos fins e a quem possa interessar, a DOAÇÃO de forma gratuita e voluntaria, pura e simples a fração ideal de uma RUA com área de 5.483,89 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados oitocentos e noventa centímetros quadrados), do Lote 153 do Loteamento Industrial Segunda Etapa no Município de Sorriso, conforme matrícula 41.758 do CRI Sorriso, neste ato denominada com o nome de Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, a ser destinado como Via Publica ao Município de Sorriso-MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.239.076/0001-62, para fins de implementação de via urbana, conforme Resolução N°- 19/2015, anexa, na qual será servida de toda a infraestrutura, tendo 15,00 metros de largura de via, sendo com 3,00 metros de passeio público e 9,00 metros de leito carroçável.

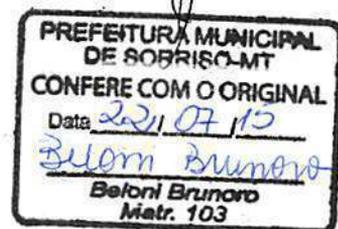
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Doação em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais a que se destina.

Sem mais,

Subscrevo-me atenciosamente.

Sorriso-MT, 24 de Junho de 2015.


APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 22.087.003/0001-47
p. FABIANO RENATO BORTOLOTTI





SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OF/ENG Nº 138/2015

Sorriso/MT, 06 de julho de 2015.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BELONI BRUNORO

Referente: DOAÇÃO DE RUA

Encaminho processo de doação de via pública no lote denominado 153, registrado sob a matrícula 41.758 (CRI Sorriso), aprovada pela Resolução 019/2015. Denominada pelo proprietário como Rua Leonila Luíza Bortolotti.

Sorriso/MT, 06 julho de 2015.

Patricia N. Uchimura
Assessora Adjunta da Cidade

Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretário da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
C.N.L.U.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2015

A COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – C.N.L.U. – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 030/2015 de 06 de abril de 2015, com base nas deliberações de seus membros na sua reunião realizada em 06 de maio de 2015,

RESOLVE:

– Fica **deferida** por unanimidade a doação de uma via existente localizada na chácara 153, matrícula 41.758 (CRI Sorriso), com as seguintes condicionantes:

a) execução de toda a infra estrutura da via a ser doada, com largura da via de 15,00m, sendo 3,00 de passeio público e 9,00m de leito carroçável.

b) execução de toda a infra estrutura da Avenida Idemar Riedi de onde termina a pavimentação asfáltica até a entrada da Cerâmica, com largura da via existente.

c) encaminhar cópia dos projetos e ARTs da infraestrutura para a emissão dos respectivos alvarás de obras

COMISSÃO NORMATIVA DE LEIS URBANÍSTICAS

C.N.L.U., em 06 de maio de 2015

Membros da comissão

Patrícia N. Uchimura
Presidente do C.N.L.U.

Rogério Aparecido da Silva
Departamento de Tributação
Fiscal

Diogo Tsutomu Uchimura
Secretaria de Meio Ambiente
Engenheiro Agrônomo

Rafael Perin Gilioli
Departamento de Engenharia
Arquiteto e Urbanista

Marcelo Antônio de Oliveira
Departamento de Engenharia
Engenheiro Sanitarista

Caroline Marcela Shultz
ASSENART'S
Arquiteto e Urbanista

Ernani Guimarães da Silva
ASSENART'S
Arquiteto e Urbanista

Leonardo Zanchetta
ASSENART'S
Arquiteto e Urbanista

Memorial Descritivo

Este memorial tem o objetivo de descrever o desmembramento do lote denominado Lote industrial nº 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso / MT, Matrícula: 41.758 (CRI Sorriso-MT).

Situação Atual:

Lote Industrial nº 153

Área: 35.334,01 m²

Proprietário: Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 22.087.003/0001-47

Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, cravado na divisa de terras do lote 152, deste, segue com o rumo de 33°59'51'NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 01, chega-se no marco M-1A, deste, segue com o rumo 33°59'51'NE/SW e uma distância de 17,74 metros, confrontando neste trecho com o lote 02, chega-se no marco M-1B; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 2,26 metros, confrontando neste trecho com o lote 02, até encontrar o marco M-1C; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 03, até encontrar o marco M-1D; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco M-1E; deste, segue com o rumo 46°55'00'SE/NW e uma distância de 100,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco M-1F; deste, segue com o rumo 31°56'40'NE/SW e uma distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco M-1G; deste, segue com o rumo 46°55'00'SE/NW e uma distância de 100,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco M-1H; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco M-1I; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 06, até encontrar o marco M-1J; deste, segue com o rumo 30°58'04'NE/SW e uma distância de 17,06 metros, confrontando neste trecho com o lote 07, até encontrar o marco M-2; deste, segue com o rumo 43°00'00'NW/SE e uma distância de 241,64 metros, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-3; deste, segue com o rumo 46°26'10'NE/SW e uma distância de 26,60 metros, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-4; deste, segue com o rumo 43°33'50'NW/SE e uma distância de 24,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-5; deste, segue com o rumo 46°26'10'NE/SE e uma distância de 104,21 metros, confrontando neste trecho com a Rua Seis, até encontrar o marco M-6; deste, segue com o rumo 46°55'00'NW/SE e uma distância de 229,47 metros, confrontando neste trecho com o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Situação Pretendida:

Lote Industrial nº 153-A

Área: 16.393,89 m²

Proprietário: Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 22.087.003/0001-47

Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1**, cravado na divisa de terras do lote 152 com o lote 01, deste, segue com o rumo de **33°59'51'NE** e uma distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 01, chega-se no marco **M-1A**, deste, segue com o rumo **33°59'51'NE** e uma distância de **17,74 metros**, confrontando neste trecho com o lote 02, chega-se no marco **M-1B**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **2,26 metros**, confrontando neste trecho com o lote 02, até encontrar o marco **M-1C**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 03, até encontrar o marco **M-1D**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1E**; deste, segue com o rumo **39°47'51'SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153C – VIA PÚBLICA denominada Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **43°00'03'SE** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153C – VIA PÚBLICA denominada Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, até encontrar o marco **M-8**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **60,97 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, até encontrar o marco **M-6**; deste, segue com o rumo **46°55'00'NW** e uma distância de **229,68 metros**, confrontando neste trecho com o Lote 152, até encontrar o marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote Industrial nº 153-B

Área: 13.456,23 m²

Proprietário: Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 22.087.003/0001-47

Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-10**, cravado na divisa da Rua Seis com o Lote 153C – Via Pública denominada Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, deste, segue com o rumo de **43°00'03' NW** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o Lote 153C – Via Pública denominada Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, chega-se no marco **M-9**, deste, segue com o rumo **45°41'58'NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o Lote 153C – Via Pública denominada Rua LEONILA LUÍZA BORTOLOTTI, chega-se no marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1I**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **20,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 06, até encontrar o marco **M-1J**; deste, segue com o rumo **30°58'04'NE** e uma distância de **17,06**

deste, segue com o rumo **43°00'00'SE** e uma distância de **241,64 metros**, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco **M-3**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **26,60 metros**, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco **M-4**; deste, segue com o rumo **43°33'50'SE** e uma distância de **24,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco **M-5**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **28,24 metros**, confrontando neste trecho com a **Rua Seis**, até encontrar o marco **M-10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote Industrial nº 153-C (doação como via pública) – Via Pública denominada Rua

Área: 5.483,89 m²

Proprietário: Município de Sorriso

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Confrontações:

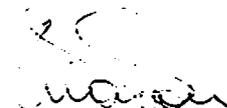
Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1F**, cravado na divisa da Rodovia BR 163 com o Lote 04, deste, segue com o rumo **31°56'40'NE** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco **M-1G**; deste, segue com o rumo **46°55'00'SE** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **45°41'58'SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, até encontrar o marco **M-9**; deste, segue com o rumo **43°00'03'SE** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, chega-se no marco **M-10**; deste, segue com o rumo **46°26'10'SW** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, chega-se no marco **M-8**; deste, segue com o rumo **43°00'03'NW** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **39°47'51'NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-E**; deste, segue com o rumo **46°55'00'NW** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1F**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sorriso/MT, 23 de junho de 2015.



Aparecida Empreendimentos
Imobiliários Ltda
CNPJ: 22.087.003/0001-47
Proprietário

Município de Sorriso
Prefeito Municipal
CNPJ: 03.239.076/0001-62

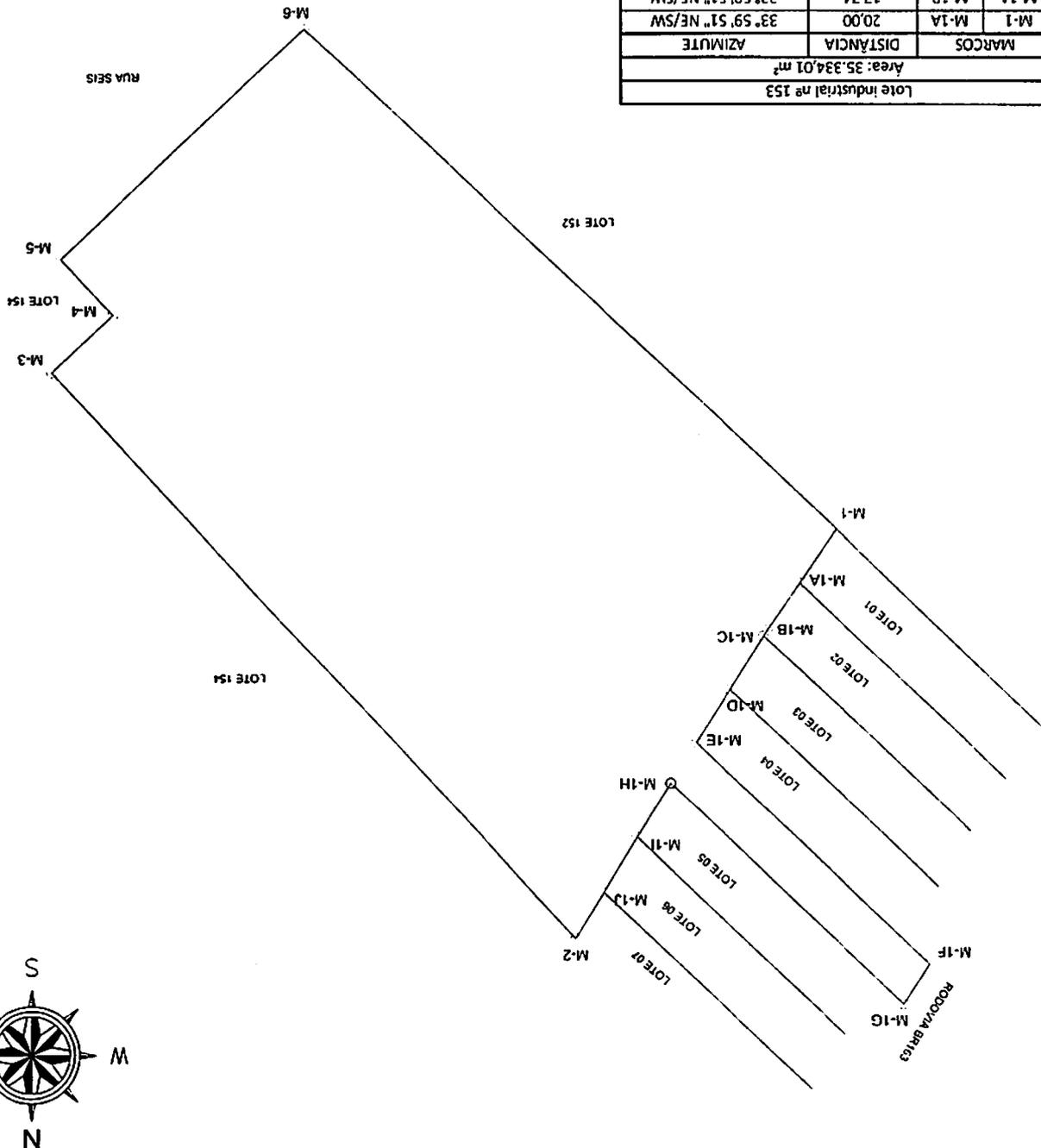


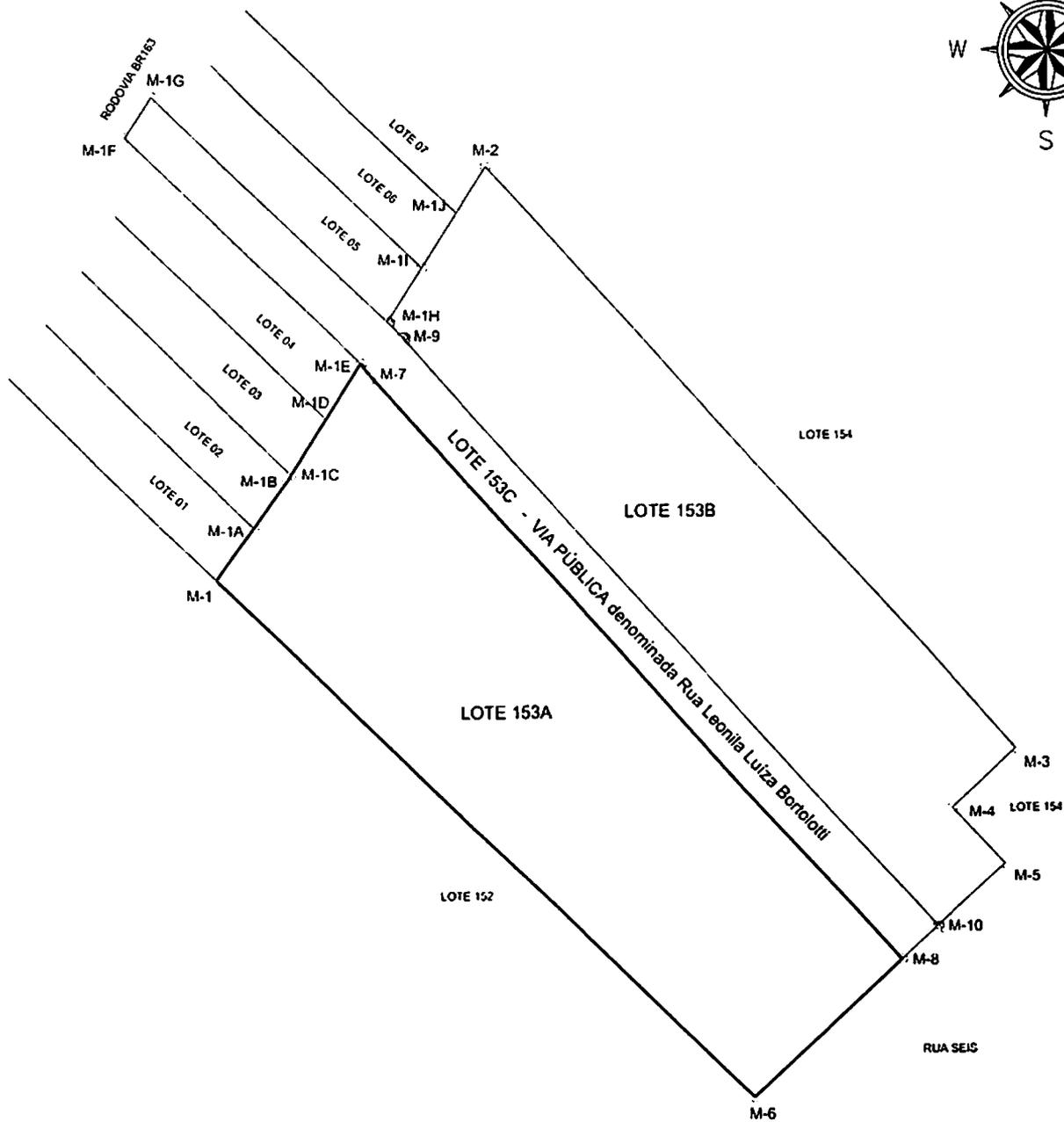
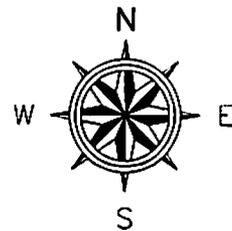
FABIANE NOVACK SCHIAVON
CAU- 63.318-6
Arquiteto e Urbanista

Desmembramento de lote Urbano

MARCOS	DISTANCIA	AZIMUTE
M-1	20,00	33° 59' 51" NE/SW
M-1A	17,74	33° 59' 51" NE/SW
M-1B	2,26	30° 58' 04" NE/SW
M-1C	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-1D	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-1E	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-1F	100,00	46° 55' 00" SE/NW
M-1G	15,00	31° 56' 40" NE/SW
M-1H	100,00	46° 55' 00" SE/NW
M-1I	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-1J	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-1K	20,00	30° 58' 04" NE/SW
M-2	17,06	30° 58' 04" NE/SW
M-3	241,64	43° 00' 00" NW/SE
M-4	26,60	46° 26' 10" NE/SW
M-5	24,00	43° 33' 50" NW/SE
M-6	104,21	46° 26' 10" NE/SE
M-6	229,47	46° 55' 00" NW/SE

Lote Industrial nº 153
Área: 35.334,01 m²
MARCOS DISTANCIA AZIMUTE





Lote industrial nº 153A			
Área: 16.393,89 m²			
MARCOS		DISTÂNCIA	AZIMUTE
M-1	M-1A	20,00	33° 59' 51" NE
M-1A	M-1B	17,74	33° 59' 51" NE
M-1B	M-1C	2,26	30° 58' 04" NE
M-1C	M-1D	20,00	30° 58' 04" NE
M-1D	M-1E	20,00	30° 58' 04" NE
M-1E	M-7	5,00	39° 47' 51" SE
M-7	M-8	241,68	43° 00' 03" SE
M-8	M-6	60,97	46° 26' 10" SW
M-6	M-1	229,68	46° 55' 00" NW

Desmembramento de lote Urbano

APARECIDA EMPREENDIMENTOS

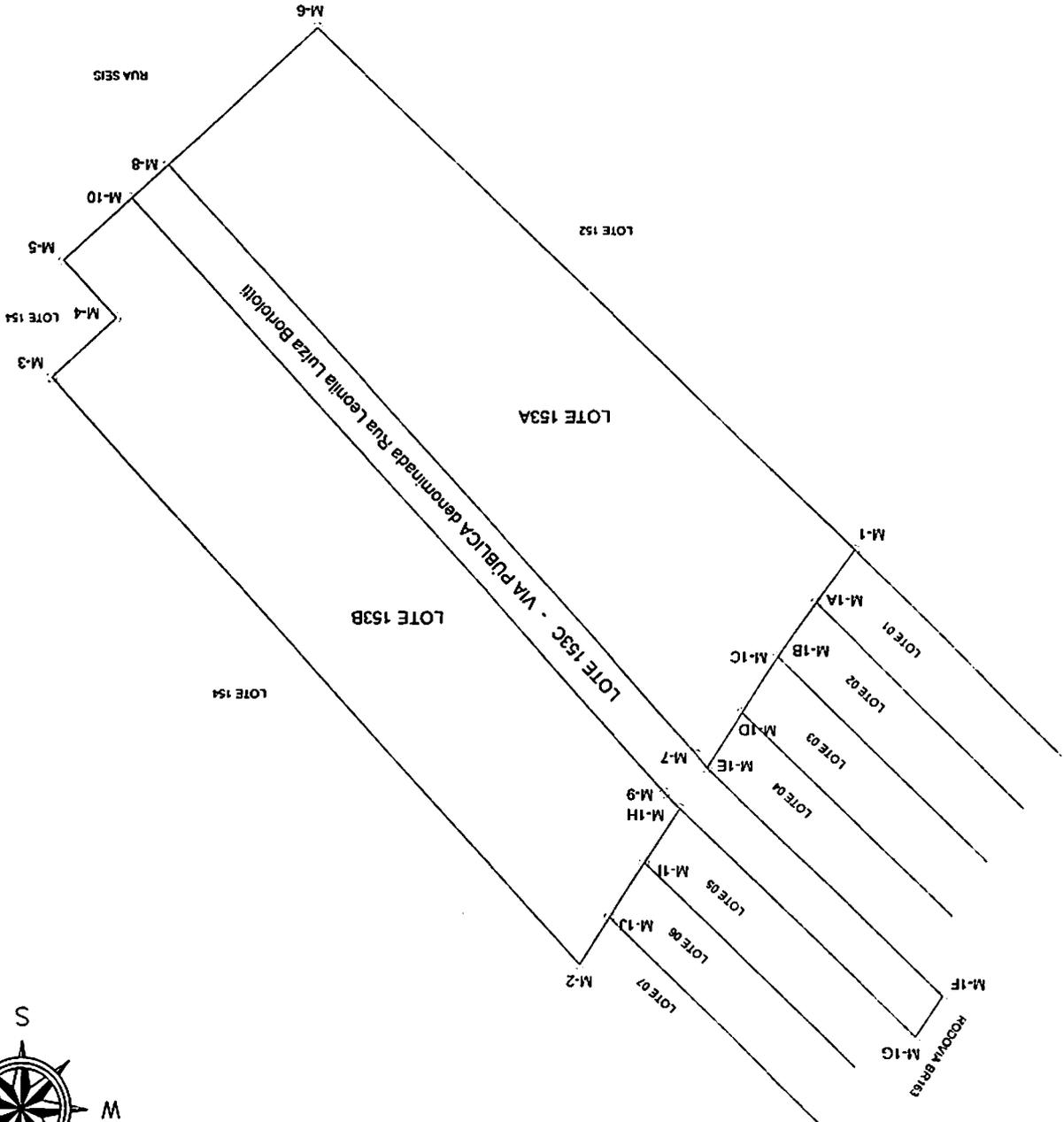
LOCAL
Lote industrial nº 153.
Loteamento Industrial Segunda Etapa

Desmembramento de lote Urbano

MARCOS	DISTÂNCIA	AZIMUTE
M-10	245,43	43° 00' 03" NW
M-9	5,00	45° 41' 58" NW
M-1H	20,00	30° 58' 04" NE
M-1I	20,00	30° 58' 04" NE
M-1J	17,06	30° 58' 04" NE
M-2	241,64	43° 00' 00" SE
M-3	26,60	46° 26' 10" SW
M-4	24,00	43° 33' 50" SE
M-5	28,24	46° 26' 10" SW

Área: 13.456,23 m²

Lote Industrial nº 153B



[Handwritten signature]

LOCAL
Lote Industrial nº 153,
Loteamento Industrial Segundo Etapa

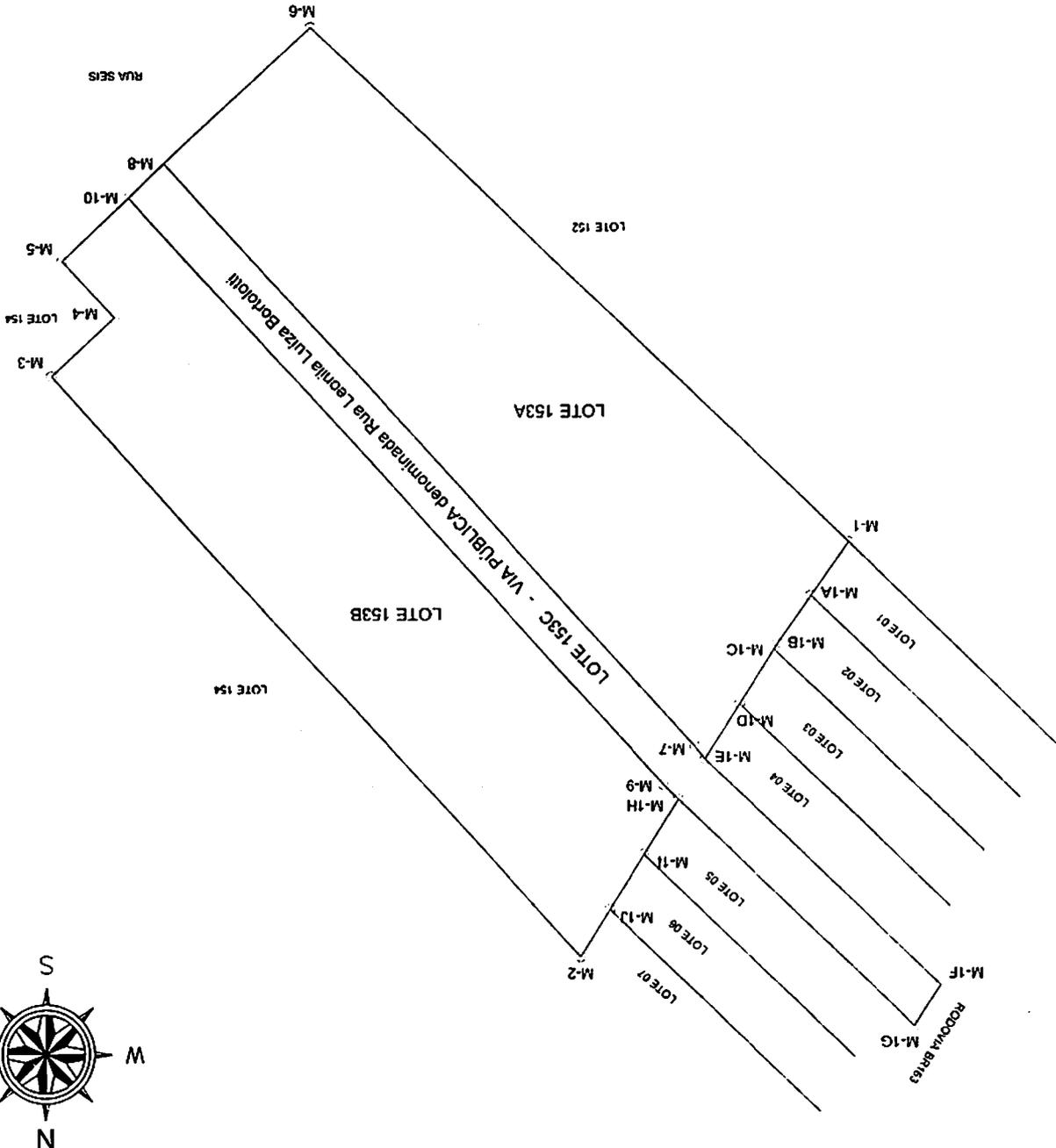
Desmembramento de lote Urbano

MARCO S	DISTANCIA	AZMUTE
M-1F	15,00	31° 56' 40" NE
M-1H	100,00	46° 55' 00" SE
M-9	5,00	45° 41' 58" SE
M-10	245,43	43° 00' 03" SE
M-8	15,00	46° 26' 10" SW
M-7	241,68	43° 00' 03" NW
M-1E	5,00	39° 47' 51" NW
M-1F	100,00	46° 55' 00" NW

Area: 5.483,89 m²

Lote Industrial nº 153C

Município de Sorriso
Prefeito Municipal
CNPJ: 03.239.076/0001-62



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003655929
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome: **FABIANE NOVACK SCHIAVON**

Registro Nacional: 63318-6

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 22.087.003/0001-47

Contrato: 11

Valor: R\$ 720,00

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Celebrado em: 29/06/2015

Data de Início: 29/06/2015

Previsão de término: 06/07/2015

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA 6, LOTE INDUSTRIAL 153

Nº: -

Complemento:

Bairro: **LOTEAMENTO INDUSTRIAL SEGUNDA ETAPA**UF: MT CEP: 78890000 Cidade: **SORRISO**

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 35.334,01

Unidade: m²

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 35.334,01

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO DENOMINADO LOTE INDUSTRIAL N. 153, SITUADO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO DE SORRISO, MT - COM ÁREA DE 35.334,01m².

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

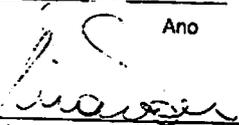
RRT SIMPLES
Nº 0000003655929
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____	de	_____	de	_____
Local		Dia		Mês Ano

<p></p> <p>APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 22.087.003/0001-47</p>	<p></p> <p>FABIANE NOVACK SCHIAVON CPF: 997.185.530-53</p>
--	--

MATRÍCULA

41.758

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra

OFICIAL

SORRISO, 26 DE dezembro DE 2012

Lote Industrial n.º 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 35.334,01 m² (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e cem centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, cravado na divisa de terras do lote 152; deste, segue com o rumo de 33°59'51"NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 01, chega-se no marco M-1A; deste, segue com o rumo de 33°59'51"NE/SW e uma distância de 17,74 metros, confrontando neste trecho com o lote 02, chega-se no marco M-1B; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 2,26 metros, confrontando neste trecho com o lote 02, até encontrar o marco M-1C; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 03, até encontrar o marco M-1D; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco M-1E; deste, segue com o rumo de 46°55'00"SE/NW e uma distância de 100,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco M-1F; deste, segue com o rumo de 31°56'40"NE/SW e uma distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco M-1G; deste, segue com o rumo de 46°55'00"SE/NW e uma distância de 100,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco M-1H; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco M-1I; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 20,00, confrontado neste trecho com o lote 06, até encontrar o marco M-1J; deste, segue com o rumo de 30°58'04"NE/SW e uma distância de 17,06 metros, confrontando neste trecho com o lote 07, até encontrar o marco M-2; deste, segue com o rumo de 43°00'00"NW/SE e uma distância de 241,64 metros, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-3; deste, segue com o rumo de 46°26'10"NE/SW e uma distância de 26,60 metros, confrontado neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-4; deste, segue com o rumo de 43°33'50"NW/SE e uma distância de 24,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 154, até encontrar o marco M-5; deste, segue com o rumo de 46°26'10"NE/SE e uma distância de 104,21 metros, confrontando neste trecho com a Rua Seis, até encontrar o marco M-6; deste, segue com o rumo de 46°55'00"NW/SE e uma distância de 229,47 metros, até encontrar o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietários: FABIANO RENATO BORTOLOTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n.º 0793989-2-SSP-MT, CPF n.º 832.403.491-91, residente na Av. dos Imigrantes n.º 2.715, Centro, Sorriso - MT, e JULIANO CESAR BORTOLOTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n.º 793.988-SSP-MT, CPF n.º 570.098.561-68, residente na Rua Vinícius de Moraes n.º 1.020, Bairro Recanto dos Passaros, Sorriso - MT. Registro anterior: 2/7527 fl. 01 L.º 02 de 26/12/2012 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial.

AV-1/41758 - Prot. n.º 178.422 - Nos termos da Certidão de Cadastro Imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT em 14 de abril de 2015, para constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição n.º 1.06.0001.00153.001. Dou fé. Sorriso - MT, 22/04/2015. O Oficial,

R-2/41758 - Prot. n.º 178.404 - Por Escritura Pública de 08 de abril de 2015, fls. 057/058, Livro n.º 021, do Serviço Notarial do Município de Ipiranga do Norte, Comarca de Sorriso - MT, FABIANO RENATO BORTOLOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 0793.989-2-SSP-MT, CPF n.º 832.403.491-91, residente na Av. dos Imigrantes n.º 2.715, Apto 603, Centro, Sorriso - MT e JULIANO CESAR BORTOLOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 0793.988-4-SSP-MT, CPF n.º 570.098.561-68, residente na Rua Perimetral Noroeste n.º 3.261, Villa Romana, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula à SADI BORTOLOTTI EIRELI, com sede na Av. Brasil n.º 270, Sala 01, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 22.087.003/0001-47 e atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob n.º 51600051821 em 18/03/2015, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Guia de ITBI s/n.º, DAM n.º 49803, de 14/04/2015, no valor de R\$ 8.084,32. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em 14/04/2015. Dou fé. Sorriso - MT, 22/04/2015. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 23 de abril de 2015.

<p>Ato de Notas e de Registro</p> <p>Selo de Controle Digital</p> <p>Código do Ato: 176, 177</p> <p>201504.APA15715 ATO GRATUITO</p> <p>Consulte: www.tjmt.jus.br/selos</p>
--



Gisseli Maria Gardin Tabille
Escrivente

SADI BORTOLOTTI EIRELI
CNPJ: 22.087.003/0001-47
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

SADI BORTOLOTTI, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Santa Maria nº. 1551, Jardim Santa Barbara, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914.133-2 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 033.685.139-15, nascido em 22 de março de 1944 em Passo Fundo/RS.

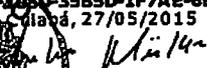
Titular da empresa **SADI BORTOLOTTI EIRELI**, com sede à Avenida Brasil nº. 270, Sala 01, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.087.003/0001-47, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51600051821, em 18/03/2015, resolve alterar o contrato social, e o faz, por este instrumento e na melhor forma de direito, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Fica neste ato transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que passará a adotar o nome empresarial **APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
2. O acervo desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mencionada na cláusula anterior.
3. Ingressa neste ato e por este instrumento na sociedade o Sr. **FABIANO RENATO BORTOLOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes nº. 2715, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0793989-2, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT., e inscrito no CPF sob nº. 832.403.491-91, nascido a 16 de junho de 1979, em Francisco Beltrão/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio ingressante, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação que o impeça de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio ingressante declara ainda, conhecer a situação sócio-econômica e financeira da sociedade, assumindo, a partir desta data, todas as obrigações e direitos perante a mesma.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
NIRE: 51201475610
APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Chancela: 53116, C.E.M.G. Nº. 3585D-1F7AE-6B6E7-BOCAD-08CC5
Sorriso, 27/05/2015


Frederico Muller Neto
Secretário Geral

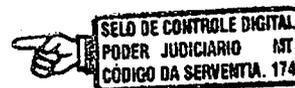
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abade da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep 78.890-000 - Fone: (67) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 12 de junho de 2015 Hora: 15:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APO 19633 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído: Alexandre José Vieira Douca Das Neves Santos Francisco Myyer
 Alencar dos Anjos da Silva Ana Paula Couto Dirlene Cristina Scherer Joézina Dergam de Melo



SADI BORTOLOTTI EIRELI
CNPJ: 22.087.003/0001-47
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. O sócio **SADI BORTOLOTTI**, supra qualificado, que possuía, totalmente subscritas e integralizadas, 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere, neste ato, 30.000 (trinta mil) quotas de capital, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio ingressante **FABIANO RENATO BORTOLOTTI**, supra qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara haver recebido do cessionário, o valor das quotas de capital ora cedidas e transferidas, em moeda corrente nacional, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

O capital social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS	TOTAL
Sadi Bortolotti	70.000	70	R\$	70.000,00
Fabiano Renato Bortolotti	30.000	30	R\$	30.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$	100.000,00

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
6. A administração da sociedade será exercida pelos administradores **SADI BORTOLOTTI** e **FABIANO RENATO BORTOLOTTI** que poderão praticar em seu nome, todos os atos necessários ao exercício de sua função, inclusive nomear mandatários, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso da firma será feito individualmente pelos Administradores.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
NIRE: 51201475610

APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Chancela: 53116-CEA 4C-F108D-35B5D-1F7AE-6B6E7-B0CAD-08CC6
Cuiabá, 27/05/2015

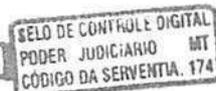


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - CEP: Postal 07 - Cep: 78.800-000 - Fone: 669.358.750

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 12 de junho de 2015 Hora: 15:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APO 19634 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 22.087.003/0001-47
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (EIRELI)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os senhores:

SADI BORTOLOTTI, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Santa Maria nº. 1551, Jardim Santa Barbara, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914.133-2 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 033.685.139-15, nascido em 22 de março de 1944 em Passo Fundo/RS;

FABIANO RENATO BORTOLOTTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes nº. 2715, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0793989-2, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT., e inscrito no CPF sob nº. 832.403.491-91, nascido a 16 de junho de 1979, em Francisco Beltrão/PR.

Passam de ora em diante a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, mediante o presente Contrato Social, regido pelo Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e, pelas cláusulas seguintes:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, e terá sua sede social à Avenida Brasil nº. 270, Sala 01, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- Corretagem no aluguel de imóveis
- Aluguel de imóveis próprios
- Incorporação de empreendimentos imobiliários
- Loteamento de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizada, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
NIRE: 27801475610
APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Chancela: 534464046-F108D-35B5D-1F7AE-6B6E7-80CAD-08CC5
Cytabá, 27/05/2015



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Benç, 1.000 - Centro - C.A. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (69) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 12 de junho de 2015 Hora: 15:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APO 19835 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabela emitida em: Alexandre dos Santos Dora dos Santos Francisco Mayer
 Alexandre Spindler de Silva Ana Paula Costa Douglas Cipriano Sobrinho Karoline Bergmann

SELO DE CONTROLE DIGITAL
"00F" JUDICIARIO MT

APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 22.087.003/0001-47
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (EIRELI).

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	TOTAL
Sadi Bortolotti	70.000	70	R\$	70.000,00
Fabiano Renato Bortolotti	30.000	30	R\$	30.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades em virtude da transformação do registro de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada, foi em 18 de março de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

II - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores **SADI BORTOLOTTI** e **FABIANO RENATO BORTOLOTTI** que poderão praticar em seu nome, todos os atos necessários ao exercício de sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificado de Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
 Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
 NIRE: 51201475610
APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Chancela: 53116-CEA-4C-E108D-35B5D-1F7AE-6B6E7-80CAD-08CC6
 Cuiabá, 27/05/2015

[Assinatura]
 Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (67) 3545-7200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 12 de junho de 2015 Hora: 15:05
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: APO 19636 Valor: R\$ 2,30
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO MT
 CODIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Ignotinho da Silva
 Escrevintes: Alessandro José Vieira Dienei Dias Santos Simões Priscilla Mayer
 Ana Paula Couto Enleiê Cristine Schmitt Juliana Bergiana de Mello

APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 22.687.003/0001-47
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (EIRELI).

função, inclusive nomear mandatários, bem como, representá-la, em julzo ou fora dele, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso da firma será feito individualmente pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixado por ambos os sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, com lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

III - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência:

§ 1º - Não havendo interesse na compra, a desistência deverá ser efetuada por escrito ao outro sócio.

§ 2º - Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no § anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

§ 3º - O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o § único do artigo 1.057 e o § único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
NIRE: 51201475610
APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Chancela: 51201475610 - CFC-F108D-35B5D-1F7AE-6B6E7-80CAD-08CC8
Cuiabá, 27/05/2015



Frederico Muller Neto
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Fabrício: Depedito Abadio da Silva - Rua Uruçú, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 12 de Junho de 2015 Hora: 15:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APO 19637 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos

Tabélice substituído:
 Alexandre Jonhata de Silva
Livradores: Alexandre Assis Vieira Diana Dias Sanchez Sutor Francieli Meyer
 Ana Paula Costa Derivel Cristina Sobrinho Juliana Bergamini de Mello

 **SELO DE CONTROLE DIGITAL**
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 22.087.003/0001-47
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (EIRELI).

juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores: inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

§ 2º - O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

§ 3º - Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão aos mesmos procedimentos da cláusula Décima-Primeira.

IV - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o FORO da Comarca de Sorriso-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT., 05 de maio de 2015

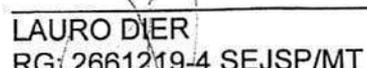

SADI BORTOLOTTI


FABIANO RENATO BORTOLOTTI

Testemunhas:


Dr. Rudimar Rommel
OAB/MT 8.238-B


TIAGO FELIPE DIER REZENDE
RG: 1283465-3 SSP/MT
CPF: 885.387.611-53


LAURO DIER
RG: 2661219-4 SEJSP/MT
CPF: 153.115.629-00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 26/05/2015 sob nº 51201475610
Protocolo: 15/039256-7 de 12/05/2015
NIRE: 51201475610
APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Chancela: 53116-CEA-4C-F108D-35B5D-1F7AE-6B6E7-BOCAD-08CC6
Culabá, 27/05/2015

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Hon. 1.000 - Centro - Cx. Postal 07 - Cep. 78.890-000 - Fone: 66
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 12 de junho de 2015 Hora: 15:05
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: APO 19638 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jansilhon da Silva
Escriventes: Alessandro José Vieira Dione Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dirlene Cristiane Schone Jordana Bergmann de Mello

09/03/2015

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SADI BORTOLOTTI EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SADI BORTOLOTTI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/03/1944, **VIÚVO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 033.685.139-15, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 914.133-2, órgão expedidor **SESP - PR**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA SANTA MARIA, 1551, JARDIM SANTA BARBARA, SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL**.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SADI BORTOLOTTI EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA BRASIL, 270, SALA 01, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios.

Req: 8150000095552

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/03/2015 sob nº 51600051821
Protocolo: 15/956145-0 de 18/03/2015
NIRE: 51600051821
SADI BORTOLOTTI EIRELI
Chancela: B5785-AE05C-58F44-4CB44-9ED43-5403B-9623D-73E37
Cuiabá, 19/03/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadão da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Ca. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (67) 3325-1000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 27 de março de 2015 Hora: 14:27
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOS 99862 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SADI BORTOLOTTI EIRELI**

6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SADI BORTOLOTTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está
Req: 8150000095552

Página 2

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 18/03/2015 sob nº 51600051821
Protocolo: 15/956145-0 de 18/03/2015
NIRE: 51600051821
SADI BORTOLOTTI EIRELI
Chancela: B57B5-AE05C-58F44-4CB44-9ED43-5403B-9623D-73E37
Cuiabá, 19/03/2015


Natália Balrros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.500 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (69) 3341-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 27 de março de 2015 Hora: 14:27
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOS 99863 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído:
 Alexandre José Vieira
 Alexandre José da Silva

Escrevente:
 Ana Paula Ciroso
 Diego Luis Santos Santos
 Francisco

10

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SADI BORTOLOTTI EIRELI**

impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

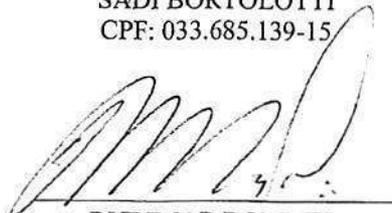
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SORRISO/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SORRISO/MT, 6 de março de 2015.

2.º OFÍCIO
SORRISO



SADI BORTOLOTTI
CPF: 033.685.139-15



RUDIMAR ROMMEL
OAB/MT 8.238-B



Req: 8150000095552

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/03/2015 sob nº 51600051821
Protocolo: 15/956145-0 de 18/03/2015
NIRE: 51600051821

SADI BORTOLOTTI EIRELI
Chancela: B57B5-AE05C-58F44-4CB44-9ED43-5403B-9623D-73E37
Cuiabá, 19/03/2015


Natara Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadile da Silva - Rua Horst, 1.000 - Centro - Cx. Postal 07 - Cep: 78.890-000 - Fone: (69) 244-7502

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 27 de março de 2015 Hora: 14:27
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOS 99864 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 036/2015.

RELATÓRIO: Ínclitos Membros da Comissão de Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Através do presente Projeto de Lei o Poder Executivo almeja receber autorização legislativa para receber doação parcial de imóvel e da outras providências.

É o relatório.

A matéria está disciplinada pelos artigos 12, inciso V, e 13, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Na definição do emérito HELY LOPES MEIRELLES, alienação "é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio." (in Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, pág. 502).

E acerca da possibilidade da sua efetivação pela Administração Pública, temos do mesmo autor a seguinte lição: "Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico." (obra citada, pág. 502).

No presente caso, insta salientar, a autorização para receber em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.483,89 m², destacada do Lote 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso, matrícula 41.758, de propriedade de Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.087.003/0001-47, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública.

Impende ressaltar, que a municipalidade pode alienar imóveis de forma onerosa e até graciosa, é certo também que poderá receber imóvel a título gratuito, através de doação.

Conforme informa a mensagem n.º 91/2015, o Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação parte de imóvel urbano com a finalidade de implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti. Salientamos que o doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, não cabendo qualquer ônus ao Município de Sorriso.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhe compete, cabendo aos ínclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 03 de agosto de 2015.

Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 141/2015.

DATA: 03/08/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 088/2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 088/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 070/2015.

DATA: 03/08/2015.

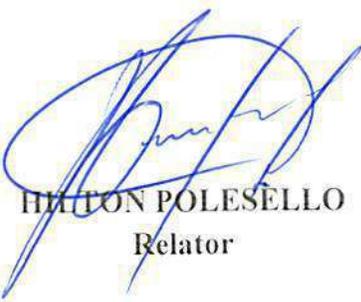
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 088/2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESSELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 088/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESSELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



PARCELA DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS

PARCELA Nº 022/2015.

DATA: 03/08/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 088/2015.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, A RECEBER DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

PARCELA DE CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

PARCELA DE LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

PARCELA DE MÉRITO: FAVORÁVEL.

PARCELA DE MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viagens e Serviços Urbanos, com objetivo de examinar parecer do Projeto de Lei nº 088/2015, cuja ementa: **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de Lei visa receber imóvel com o objetivo de implementação de via pública urbana. Neste sentido, e com fundamento no inciso V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente bens de domínio do município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação. Sendo da competência específica, Alínea "c" do inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. E o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente proposição, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARCELA DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viagens e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 088/2015 de 31, de julho de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmao Fontenelle, membro.

Hilton Polesello
Presidente

Claudio Oliveira
Relator

Irmao Fontenelle
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 020/2015.

DATA: 03/08/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 088/2015.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, A RECEBER DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 03 (três) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 088/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, A RECEBER DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 088/2015 que Autoriza o Município de Sorriso/MT, a receber doação parcial de imóvel, e da outras providências.

O Exmo. Senhor Dirceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.483,89 m², destacada do Lote 153, do Loteamento Industrial Segunda Etapa, no município de Sorriso, matrícula 41.758, de propriedade de Aparecida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.003/0001-47, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, devendo obedecer ao estabelecido na Resolução da C.N.L.U nº 19/2015, parte integrante desta Lei e conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1F**, cravado na divisa da Rodovia BR 163 com o Lote 04, deste, segue com o rumo **31º56'40"NE** e uma distância de **15,00 metros**.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

confrontando neste trecho com a Rodovia BR-163, até encontrar o marco **M-1G**; deste, segue com o rumo **46°55'00"SE** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 05, até encontrar o marco **M-1H**; deste, segue com o rumo **45°41'58"SE** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, até encontrar o marco **M-9**; deste, segue com o rumo **43°00'03"SE** e uma distância de **245,43 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153B, chega-se no marco **M-10**; deste, segue com o rumo **46°26'10"SW** e uma distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Seis, chega-se no marco **M-8**; deste, segue com o rumo **43°00'03"NW** e uma distância de **241,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-7**; deste, segue com o rumo **39°47'51"NW** e uma distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 153A, até encontrar o marco **M-E**; deste, segue com o rumo **46°55'00"NW** e uma distância de **100,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote 04, até encontrar o marco **M-1F**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 4º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação parte de imóvel urbano com a finalidade de implementação da Rua Leonila Luíza Bortolotti. Salientamos que o doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via urbana, não cabendo qualquer ônus ao Município de Sorriso.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 088/2015, em 03 de agosto 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO Nº 172/2015

APROVADO

Ano expediente: _____
Sala de Sessão: _____

03 AGO 2015

Secretaria

03 AGO 2015

Secretaria

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 088/2015 e 089/2015; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 040/2015 e 041/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário